



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

PROJETO DE LEI

Parintins, 06 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Parintins e dá outras providências”.

A cidadã **Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda**, Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser realizada anualmente a partir do dia 25 julho, quando é comemorado o Dia Internacional da Agricultura Familiar.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural o disposto na Lei 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 3º - A Semana Municipal da Agricultura Familiar terá os seguintes objetivos:

I - Promover a valorização da agricultura familiar para a economia local e regional, destacando a importância dos agricultores familiares e empreendedores familiares rural na produção de alimentos e na conservação do meio ambiente;

II - Incentivar práticas agrícolas sustentáveis e o uso de técnicas que respeitem o meio ambiente;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

III - Proporcionar a troca de conhecimentos e experiências entre os agricultores familiares, promovendo treinamento e capacitação sobre novas tecnologias e gestão sustentável;

IV- Preservar e valorizar as tradições culturais e gastronômicas associadas à agricultura familiar, promovendo atividades culturais e educativas que celebrem a identidade local;

V - Incentivar a inclusão social e econômica dos agricultores familiares, garantindo acesso a políticas públicas, programas de apoio e mercados para seus produtos;

VI - Divulgar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, promovendo feiras, eventos e campanhas informativas;

VII - Incentivar a formação de parcerias entre os agricultores familiares, instituições de ensino, entidades governamentais e organizações não governamentais para fortalecer a agricultura familiar.

Art.4º - As comemorações referentes à Semana Municipal da Agricultura Familiar passam a integrar o calendário oficial de datas comemorativas e eventos realizados no município.

Art.5º - O Poder Executivo Municipal prestará, de forma contínua e efetiva, serviços para a promoção da agricultura familiar que envolvam assistência técnica e extensão e apoio direto e indireto à comercialização.

Art.6º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 06 de agosto de 2024.

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar faz parte do desenvolvimento econômico sustentável e social dos municípios, especialmente nas áreas rurais, sendo responsável por uma parte importante da produção de alimentos, além de contribuir para manter tradições culturais e a promoção da economia local.

No entanto, os agricultores familiares e os empreendedores familiares rural enfrentam desafios como o acesso limitado a recursos, assistência técnica inadequada e dificuldades na comercialização de seus produtos. Empreendedores familiares rural e agricultores familiares cultivam uma variedade de produtos, desde mandioca a frutas tropicais e legumes, preservando práticas agrícolas que sustentam a biodiversidade da região amazônica. O cultivo de produtos nativos e adaptados ao clima amazônico ajuda a manter a segurança alimentar e gera renda para muitas famílias da região.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio das nossas e dos nossos vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei que trará a valorização da agricultura familiar, com a promoção da economia local e a sustentabilidade, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis, capacitação e troca de conhecimentos e preservação/conservação das tradições culturais.

Parintins, 06 de agosto de 2024.

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil